

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 03/2021 - SEMUS	1

PORTARIA nº 03/2021 - SEMUS

Nomeia a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS Agentes Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE relativos ao processo DE MUDANÇA DE NÍVEL A TÍTULO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL e/ou VERTICAL e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Título III, Capítulos I e II, arts. 14 e 15 da Lei nº 870/2015 de 31 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO dos requerimentos de solicitação de progressão no nível de carreira para servidores ocupantes de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde -ACS e Agente de Combate a Endemias -ACE do Município de Tuntum - MA;

Art. 2º - Nomear os membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão descrita:

I - FRANCIANE BRASIL DE FRANÇA - SEMUS;

II - LIDIANA PESSOA RODRIGUES - ACE;

III -LILIANA SILVA COSTA ALVES - ACS.

Art. 3º - A Comissão Responsável pelo Recebimento, Análise e Julgamento terá a seguinte atribuição:

I- Receber os requerimentos e os documentos apresentados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;

II- Analisar os requerimentos e documentos;

III- Divulgar o resultado, julgando pela procedência ou improcedência do pedido;

IV- Dirimir quaisquer dúvidas acerca dos pedidos e documentos necessários para propor o requerimento de progressão vertical e horizontal de acordo com a lei nº 870/2015 de 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - A Comissão Responsável pelo Recebimento, Análise e Julgamento terá validade de 01 (um) ano.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c18ea0760ccfc2b328989e2a99c1bd7c9a22989

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 15 de setembro de 2021.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c18ea0760ccfc2b328989e2a99c1bd7c9a22989

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

